



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RELATÓRIO PEDIDO DE VISTA

(Art. 87, § 2º, do Regimento Interno)

Referência: Processo nº 584/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 038, de 17 de abril de 2023

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 038, de 17 de abril de 2023, "*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*".

Este Vereador subscritor pediu vista do mesmo.

Este é o Relatório.

II – DO RELATÓRIO PEDIDO DE VISTA:

Trata-se de Projeto de Lei nº 038, de 17 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.184.583,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais)**, a ser coberto mediante superávit financeiro, consoante o que dispõe o inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Administração a saber:

“(…) O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.184.583,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2022.

O referido montante é composto de valores provenientes de emendas parlamentares estaduais, Cofinanciamento Assistência Farmacêutica e Atenção Básica, Cofinanciamento da Atenção Primária a Saúde e Repasse Fundo a Fundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) e repasses do Fundo Estadual para Investimento na Saúde.

No tocante às emendas parlamentares, especificamos que o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) refere-se à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, Ulysses Moraes; e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), trata-se de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual, Xuxu Dal Molin.

O Projeto de Lei (PL) nº 038/2023 tem por finalidade dar o devido respaldo orçamentário às despesas da mencionada pasta em suas diversas frentes de atuação, que incluem as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro Especializado de Reabilitação (CER), Programa de Assistência Farmacêutica (PAF), repasse do (PAICI) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, e as Ações de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Âmbito do SUS – Covid-19.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Extratos Bancários;
- Disponibilidade Comprometida. Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se, logo que a previsão orçamentária, através do Crédito Adicional Especial que ora buscamos, possibilitará a necessária movimentação financeira para as respectivas despesas.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 038/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de urgência urgentíssima.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres (...)"

Analizando detidamente o presente projeto de lei, não vislumbramos, ao menos *a priori*, vícios capazes de impedir a sua aprovação.

De início este Vereador teve dúvidas sobre a possibilidade de realização de abertura de crédito adicional especial com verbas de fundo a fundo.

Os créditos adicionais especiais são destinados a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Analizando detidamente as fontes dos recursos constantes deste projeto de lei, verifica-se que todos os créditos são oriundos da **fonte 2.621**, referente a transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.34 Outras Desp.Pessoal dec. Contratos Terceiriz.		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.025 - MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00

Verificando ainda que os programas onde esses recursos serão aplicados, constata-se que os projetos/atividades são todos destinados a área da saúde do nosso município, portanto, dentro da área fim prevista no crédito de onde são originários, quais sejam: *transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual*, senão vejamos:

- 2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS
- 2.025 - MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA
- 2.027 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER TIPO II
- 2.039 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -PAF
- 2.043 - REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.044 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS -COVID19



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Assim, considerando não haver óbices legais para a realização da abertura do presente crédito adicional especial, somado ao fato de que os documentos foram apresentados pelo município, conforme atestou o nosso Assessor de Planejamento e Orçamento, e, cumprido os demais requisitos legais, voto pela Aprovação do Projeto de Lei nº 038, de 17 de abril de 2023.

É o nosso Relatório, o qual submetemos à elevada apreciação desta Comissão.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

Leandro dos Santos

PRESIDENTE